



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 175/2021

Guaporé, 04 de maio de 2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 23/2021, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.
Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Valcir Antônio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 04 de maio de 2021.

MENSAGEM Nº 23/2021

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 23/2021

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com o Centro Ocupacional Bruno José Campos – Horta Comunitária, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2021, em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, objetivando a realização de ações para qualificar os atendimentos prestados a crianças e adolescentes do sexo masculino em vulnerabilidade social, em turno inverso ao escolar.

Entre os serviços prestados destacamos assistência social, educacional, alimentar, cultural, psicológica, entre outros.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada **CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 87.862.595/0001-72, para consecução de finalidades de interesse público, que prevê a execução de ações para qualificar os atendimentos prestados a crianças e adolescentes do sexo masculino em vulnerabilidade social, por meio da transferência de recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	0.019 – Subvenção para Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS – REPASSE MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município